

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

PROJETOS DE EXTENSÃO ESPECÍFICOS DE CADA CURSO DE GRADUAÇÃO

CICLO 2025 – 1º SEMESTRE - SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

EDITAL Nº 1.626, de 7 de fevereiro de 2025

A Reitoria da Universidade Positivo (UP) torna público o presente Edital para desenvolvimento de propostas de projetos de extensão específicos de cada curso de Graduação, no âmbito dos programas abaixo listados, para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, conforme disposto na Resolução CONSEPE nº 101, de 31 de março de 2022, que passa a integrar este Edital.

Art. 1º Os projetos de extensão, específicos de cada curso de Graduação, deverão estar obrigatoriamente vinculados a um dos seguintes programas institucionais:

- I - Desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e ambiental em colaboração com instituições governamentais e organismos internacionais.
- II - Desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e ambiental em colaboração com o setor produtivo.
- III - Desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e ambiental em colaboração com organizações do terceiro setor.
- IV - Desenvolvimento tecnológico, social e ambiental em colaboração com instituições de ensino.
- V - Promoção de desenvolvimento econômico, social e ambiental de comunidades tradicionais.
- VI - Promoção de desenvolvimento econômico, social e ambiental de populações vulneráveis.
- VII - Promoção de direitos humanos da população privada de liberdade.

Parágrafo único. Os projetos de extensão, a serem apresentados com base neste Edital, podem ser específicos de um ou mais cursos de Graduação e/ou Escola.

Art. 2º Poderão ser responsáveis pela condução de projetos de extensão professores da UP que tenham, no mínimo, título de mestre.

Art. 3º Em qualquer tipo de projeto de extensão, é obrigatória a participação de alunos de cursos da Graduação da UP e de membros da comunidade externa.

Art. 4º O professor proponente deve submeter sua proposta de projeto de extensão diretamente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação ao qual está vinculado e no âmbito do qual o projeto será executado.

§ 1º Se necessário, a Escola deverá agendar reunião com o Comitê de Extensão para discussão dos projetos que serão desenvolvidos nas disciplinas da extensão específica.

§ 2º O presidente do NDE deverá cadastrar no sistema de gestão da extensão (SIGEX) os projetos, conforme cronograma deste edital.

§ 3º O Comitê de Extensão irá debater os projetos apresentados pelo NDE, podendo aprová-los, propor alterações ou reprová-los.

§ 4º No caso de componentes de extensão específica sequenciais (I e II), deve ser apresentada a proposta de atividades para o semestre deste edital e sua relação com as atividades do semestre complementar, de forma que o conjunto das atividades das duas partes (I e II) atendam aos critérios da extensão, considerando que:

I - no caso de componente curricular I, apresentar as atividades iniciais do projeto e sua relação com o que será desenvolvido na parte II, a ser desenvolvida no semestre seguinte, deixando clara a divisão entre as duas componentes curriculares, de acordo com o plano de ensino e os objetivos de aprendizagem de cada uma;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

II - no caso de componente curricular II, apresentar o que já foi desenvolvido na parte I e o que se pretende realizar na parte II.

Art. 5º As propostas de projetos de extensão serão avaliadas, pelo NDE e pelo Comitê de Extensão, com base nos seguintes critérios:

I – Critérios do NDE:

- a) integração com as linhas de atuação prioritárias do curso;
- b) aderência do tema com o currículo acadêmico e/ou profissional do professor;
- c) aderência aos objetivos de aprendizagem da componente curricular.

II- Critérios do Comitê de extensão:

- a) aderência a um dos programas de extensão da Universidade;
- b) integração com atividade de pesquisa;
- c) potencial para produzir aprendizado por meio da interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa, dentro dos objetivos da Educação para o Desenvolvimento Sustentável;
- d) potencial de impacto social, econômico e/ou ambiental de acordo com a demanda ou as necessidades da comunidade externa;
- e) adequação do plano de trabalho;
- f) custos do projeto.

Art. 6º Os professores proponentes de projetos de extensão para o primeiro semestre de 2025 poderão fazê-lo conforme prazos indicados abaixo:

PROJETOS DE EXTENSÃO ESPECÍFICA DE CADA CURSO – CICLO 2025/1º SEMESTRE	
Atividades	Prazos
Prazo para que todos os cursos com extensão específica realizem inscrição, no SIGEX, das propostas aprovadas pelo NDE	30 a 09/02/2025
Divulgação do resultado da primeira análise	11/02/2025
Prazo que os cursos que não tiveram proposta aprovada, conforme parecer do Comitê de Extensão, realizem nova submissão, no SIGEX.	12 a 17/02/2025
Divulgação do resultado da segunda análise	19/02/2025
Início de projeto de extensão	Início do semestre letivo
Envio do relatório final sobre projeto de extensão executado	Até 30 dias após o término

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto

Reitor